



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**CONTRATO SIMPLIFICADO**

| 1. Número: 36733352   |  | 2. Data 29 / 07 / 2024 |                                  |                  |   |
|---|--|------------------------|----------------------------------|------------------|---|
| 3. Área Demandante:<br>Seade/Gefad-TO   | 4. Processo<br>N.º 21456.000356/2024-41  |                        | 5. CNPJ: 26.461.699/0197-95      |                  | 6. Inscrição<br>Estadual: 29.040.633-1  |
| <b>DADOS DO FORNECEDOR</b>  |  |                        |                                  |                  |   |
| 7. Razão Social: JS ENGENHARIA LTDA   |  |                        |                                  |                  |   |
| 8. Endereço: Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE,<br>S/N, CONJ 01 LOTE 21 SALA 02  |  |                        | 9. CEP: 77.015-012               |                  | 10. (DDD) Telefone:<br>63 98425-0950    |
| 11. Município/Cidade: Palmas  |  | 12. UF: TO             | 13. CNPJ/CPF: 18.368.220/0001-38 |                  | 14. Inscrição<br>Estadual: 29.510.100-8 |
| Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados: |  |                        |                                  |                  |   |
| <b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>   |  |                        |                                  |                  |   |
| 15. Item  | 16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço   | 17. Unid.              | 18. Quant.                       | 19. Valor em R\$ |   |
|   |  |                        |                                  | Unitário         | Total                                   |
| 01  | Contratação de empresa especializada para adequações no imóvel sede da Sureg/TO nos termos da Notificação n.º 02.01.03561.2024 do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins. | Serv                   | 01                               | 6.993,70         | 6.993,70                                |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
|   |  |                        |                                  |                  |   |
| 20. Total Geral (R\$) =   |  |                        |                                  |                  | 6.993,70                                |
| 21. Amparo Legal: art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC).  |  |                        |                                  |                  |   |
| <b>CONDIÇÕES</b>  |  |                        |                                  |                  |   |

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| 22. Local de Entrega: Quadra 601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Conjunto 1 - Lote 2 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO. |   |  |   |
| 23. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Contrato Simplificado.                                | 24. Garantia: Conforme CDC                | 25. Condições de Pagamento: 10 (dez) dias corridos após o recebimento; | 26. Frete ( x ) CIF ( ) FOB                           |
| <b>DESPESA EMPENHADA</b>  |   |  |   |
| 27. Número: 2024NE000265  |   | 28. Data: 26/07/2054   |   |
| 29. Responsável por Welideive dos Santos Oliveira   | 30. Aprovado por Suzanir S. Castro Scheid | 31. Autorizado por Marco Túlio do Nascimento                           | 32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. |

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos

serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 29/07/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio do Nascimento, Superintendente Regional - Conab**, em 29/07/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elesandra Lucena Maciel Alves, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 29/07/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36733352**

e o código CRC **7EE5C70D**.

Referência: Processo nº.: 21456.000356/2024-41

SEI: nº.: 36733352